SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **LUIZA MARIA MENDES FRAZÃO,** NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUI-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Luiza Maria Mendes Frazão, CPF escrita sob o número 028.833.113-31. RG 2.440.716 SSP-PI, residente e domiciliado a rua CAP Manoel Mendes 824 B-Urbano, Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços, de TEC EM ENFERMAGEM com carga horária de 40(quarenta) horas semanais na Unidade mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R$15.048,00(quinze mil e quarenta e oito reais)**, que serão pagos em 12(doze) parcelas de R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais) por mês. Já incluso 20% (vinte por cento) de insalubridade.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do FMS– **Fundo Municipal de Saúde** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 360 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, "Itens: I, II e III",** deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação do CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:
I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:
I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2020.

Fransuelio Melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

Luiza Maria Mendes Frazão
ACS - Agente Comunitária de Saúde
Contratado

Testemunhas:

RG 3.798.128 SSP/PI

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉC EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: LUIZA MARIA MENDES FRAZÃO

CPF: 028.833.113-31

VALOR GLOBAL: R$15.048,00(quinze mil e quarenta e oito reais)

VALOR MENSAL: R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPO DE PRATA DO PIAUI-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ROSANA PEREIRA DE SOUSA

CPF: 033.157.193-57

VALOR MENSAL: R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos

VALOR GLOBAL: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e sete reais)

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉC EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: VALTEIR PESSOA MESQUITA

CPF: 006.386.113-50

VALOR GLOBAL: R$15.048,00(quinze mil e quarenta e oito reais)

VALOR MENSAL: R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPO DE PRATA DO PIAUI-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉC EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: MARIA DA CRUZ DE BRITO

CPF: 027.152.563-02

VALOR GLOBAL: R$15.048,00(quinze mil e quarenta e oito reais)

VALOR MENSAL: R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPO DE PRATA DO PIAUI-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉC EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: LUIZA MARIA MENDES FRAZÃO

CPF: 028.833.113-31

VALOR GLOBAL: R$15.048,00(quinze mil e quarenta e oito reais)

VALOR MENSAL: R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPO DE PRATA DO PIAUI-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.